

Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 214 /2022

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre- MG, no uso de suas atribuições legais para exame **DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 291 a 307/2022 "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE".**

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

No que tange à iniciativa, verifica-se que o Projeto em análise observou o disposto no artigo 295 do RegimentoInterno da Câmara Municipal de Pouso Alegre: "4 Câmara,por iniciativa de qualquer Vereador poderá conceder título de cidadão pouso-alegrense às pessoas que reconhecidamente tenhamprestado serviços relevantes ao Município, através de 2 decreto legislativo aprovado, em votação únicapelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros."

Ademais, há de se destacar que foi observado, ainda, o disposto no artigo 255 do RegimentoInterno da CâmaraMunicipal de PousoAlegre/MG:

"Art. 255. Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara e que se destina a disciplinar os seguintes casos: (...) V-concessãode títulos honoríficos"

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei, bem como esta comissão verifica que os requisitos do artigo 296 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, foram preenchidos.



Câmara Municipal de Pouso Alegre - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

CONCLUSÃO

Após análise do presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 291 A 307/2022 QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 11 de outubro de 2022.

ELIZELTO Assinado de forma digital por ELIZELTO GUIDO GUIDO GUIDO PEREIRA:04 7 946602607 13:49:58-03'00'

Elizelto Guido

Relator

ANTONIO forma digital por DIONICIO

Assinado de

ANTONIO DIONICIO

PEREIRA:34 PEREIRA:3420923

209239615 Dados: 2022.10.11

13:53:44 -03'00'

Dionício do Pantano

Presidente

OLIVEIRA by OLIVEIRA
ALTAIR ALTAIR
AMARAL:49 79600
564579600 Date: 2022.10.11
13:53:14-03'00'

Oliveira Secretário